



EDITAL Nº 103, de 26 de outubro de 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **28 de outubro a 20 de novembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **1 (um)** cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea de Educação/ Fundamentos da Educação, nos termos do Edital nº **042/2016 – CPCP – CT – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.


SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 27.10.16
Seção 3
Folha 86



Edital nº 102, de 24 de outubro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011; Resolução 018/2015 – COPPG, que institui e regulamenta o Programa Professor Visitante da UTFPR; Resolução 006/2016 – COPPG, que estabelece o edital de referência do Programa Professor Visitante da UTFPR e Edital nº 034, de 12 de julho de 2016, publicado no DOU de 13.07.2016, que homologa o Edital nº 002/2016-COPPG, faz saber que, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2016, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante Recém-Doutor, para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública, nos termos do Edital nº 002/2016-PS-PVRD-CT-Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Ter obtido o título de doutor há no mínimo 2 (dois) anos e a menos de 5 (cinco) anos na data de publicação deste edital;
- 1.2 Possuir reconhecida competência em sua área de atuação, que deve ser demonstrada pela sua produção científica e tecnológica;
- 1.3 Ser portador de títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos de acordo com a legislação vigente;
- 1.4 Atendimento aos objetivos do Programa de Professor Visitante da UTFPR demonstrado no plano de trabalho proposto;
- 1.5 Não ser servidor aposentado da UTFPR;
- 1.6 Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 1.7 Não ser empregado ou servidor de empresa pública ou sociedade de economia mista das três esferas do governo, bem como suas subsidiárias ou controladas, conforme [Lei nº 8.745/93](#);
- 1.8 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que mantenha ou já tenha tido vínculo com a Administração Pública, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses;
- 1.9 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).

O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 06 (seis) meses.


SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data.....25/10/16.....
Seção.....3.....
Folha.....70.....



EDITAL nº 101, de 19 de outubro de 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/12, de 08/12/12, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07/01/13, e Orientação Normativa SEGEP/MP Nº 1, de 10/01/13, resolve:

1. tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	Matricula	CPF	Tipo
GIOVANA CANOVA	5035741	758971211-68	Pensionista

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Curitiba, sito à Avenida Sete de Setembro, 3165, Rebouças, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2013;

2.1. o(s) crédito(s) do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão;

3. na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (46) 3220-2631, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita;

4. no ato do contato deverá ser informado o endereço completo e telefone para contato do aposentado e/ou pensionista;

5. os casos em que o aposentado e/ou pensionista residam fora da cidade de Curitiba/PR, serão analisados individualmente, mantendo-se a suspensão até a efetivação do recadastramento.


Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data.....20.10.16.....
Seção.....2.....
Folha.....60.....



Edital nº 100, de 06 de outubro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 07 de outubro a 23 de outubro de 2016**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal - Substituto, na área de **Química/Química Geral e Química Analítica**, nos termos do Edital nº **005/2016-PS-LD-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

Thasiana Maria Kukulj da Luz
Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado no DOU
Data 07/10/16
Seção 3
Folha 96



EDITAL nº 99, de 04 de outubro de 2016

Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 05 a 16 de outubro de 2016**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal, na área de **Física/Física Geral**, nos termos do Edital nº **006/2016-PS-PB-ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

Thasiana Maria Kukolj da Luz
Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado no DOU
Data 05/10/16
Seção 3
Folha 87



EDITAL nº 098, de 03 de outubro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que **no período de 04/10/2016 a 12/10/2016**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Guarapuava, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **03 (três) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, nas áreas de **Computação/ Programação Web e Redes de Computadores, Física, e Matemática/Álgebra Linear e Cálculo Avançado**, nos termos do Edital nº **004/2016-PS-GP-ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

Thasiana Maria Kukulj da Luz
Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado no DOU
Data 04/10/16
Seção 3
Folha 59